PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Ação – 1157 – Aquisição de retroescavadeira

Objetivo – Aquisição de uma Retroescavadeira com recursos do CONVÊNIO MAPA Nº 892265/2019, assinado entre o Município de Barra Funda e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Dotação: 0801 20 606 0106 1157 449052 00 00 00 00 1277 R$ 238.750,00

Dotação: 0801 20 606 0106 1157 442093 00 00 00 00 1277 R$ 100,00

Dotação: 0801 20 606 0106 1157 449052 00 00 00 00 0001 R$ 500,00

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o valor de R$ 500,00 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0801 20 606 0106 1078 449052 00 00 00 00 0001 R$ 500,00

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

demais pares Legislativos,

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que o Município possa adquirir uma retroescavadeira.

O presente visa criar as condições orçamentárias para que o Município possa aplicar os recursos a receber do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, através do convênio MAPA Nº 892265/2019, para que se dê andamento ao processo licitatório para aquisição de uma Retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos em caráter de urgência, devido à exigência em realizar a licitação no prazo máximo de 60 dias a contar da data de assinatura do referido convênio, realizada em 31/12/2019.

Respeitosamente,

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal